

Resolução nº 002/2022 – CONCESFI

Regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso de Administração Pública do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI.

O Presidente do Conselho de Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – CESFI, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições considerando:

- 1) O processo 19453/2022;**
- 2) A decisão do plenário do Egrégio Conselho de Centro, tomada em reunião de 31/05/2022.**

RESOLVE:

Regulamentar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), do curso de Administração Pública.

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Conforme previsto nas Diretrizes Curriculares nacionais do *Curso de graduação em Administração Pública*, instituídas pela **RESOLUÇÃO Nº 1, DE 13 DE JANEIRO DE 2014 em seu artigo 9º**, fica instituído que o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) constitui atividade curricular obrigatória para a conclusão do curso de Administração Pública do Departamento de Governança Pública da Universidade do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO II

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

DA CONCEPÇÃO E OBJETIVOS

Art. 1º. – O Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (TCC) é atividade curricular obrigatória e será desenvolvida pelo acadêmico em assunto/tema da área profissionalizante inerente ao núcleo de formação profissional, conforme Projeto Político Pedagógico (PPP) do curso, sob orientação de

um professor efetivo do Departamento de Governança Pública do Centro de Educação Superior da Foz do Itajaí – UDESC/CESFI.

Art. 2º. – O objetivo geral do TCC é materializar o estudo constituído por uma descrição, análise e/ou por meio de indicação contextualizada de alternativas de solução de problemas públicos identificados na(s) organização(ões) objeto de estudo, com explicitação da capacidade de análise, reflexão e crítica.

§ 1º. Para realizar o Trabalho de Conclusão de Curso, o acadêmico deverá cursar as disciplinas Trabalho de Conclusão de Curso I (TCC I) e Trabalho de Conclusão de Curso II (TCC II).

§ 2º. As matrículas e as cargas horárias das disciplinas TCC I e TCC II seguem as disposições da matriz curricular do Curso.

§ 3º. Não é possível validar o Trabalho de Conclusão de Curso feito em outro curso de graduação.

DOS REQUISITOS

Art. 3º. – É requisito básico, para a matrícula na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso II, a conclusão e aprovação na disciplina Trabalho de Conclusão de Curso I.

DA COORDENAÇÃO DE TCC

Art. 4º. A Coordenação de TCC será realizada por um professor efetivo do DGP, por indicação do pleno do DGP.

§ 1º. São atribuições da Coordenação de TCC:

I – Sugerir o calendário de TCC II ao pleno do DGP;

II – Divulgar as datas das bancas de TCC;

III – Divulgar as notas das bancas.

DO ORIENTADOR

Art. 5º. - A designação dos orientadores será feita mediante indicação do aluno com anuência do professor (Anexo I), devendo ser entregue na data indicada pelo setor responsável.

§ 1º. Durante a disciplina *Trabalho de Conclusão de Curso I* os alunos receberão a lista de orientadores e áreas.

§ 2º. A partir da área de concentração, o aluno deverá escolher o orientador, tendo em vista área de interesse e disponibilidade do professor.

§ 3º. Nenhum professor poderá exceder, concomitantemente, a orientação de 5 Trabalhos de Conclusão de Curso.

§ 4º. O professor poderá interromper a orientação a qualquer tempo, devendo para isso informar à Coordenação de Curso o motivo de sua decisão.

§ 5º. A qualquer tempo, o aluno poderá solicitar a substituição do orientador, por meio de requerimento (Anexo I) contendo a anuência tanto do novo quanto do antigo orientador, o qual será analisado pela Coordenação de TCC, podendo ser deferido ou não.

§ 6º. O aluno poderá escolher um co-orientador, respeitando a titulação mínima de Mestre e anuência do orientador.

§ 7º. A não entrega do Anexo I na data indicada pelo setor responsável implica em reprovação automática na disciplina de TCC II.

Art. 6º. A orientação de TCC ocorrerá ao longo do semestre, na forma de encontros entre aluno e professor orientador.

Art. 7º. São Atribuições do professor orientador:

- I. Dispor de tempo para atendimento à cada orientando durante a realização do TCC;
- II. Conhecer a área profissionalizante de realização do TCC;
- III. Analisar o projeto de TCC apresentado pelo acadêmico, avaliando sua exequibilidade e áreas de realização;
- IV. Orientar o acadêmico para início do TCC, fazendo conhecer suas normas, documentação necessária e prazos;

- V. Dar ciência aos orientandos das diretrizes do TCC e das penalidades quando da existência de plágio verificado tanto no decorrer da elaboração do TCC, quanto após a obtenção do título de graduado;
- VI. Autorizar o acadêmico a entregar para o setor responsável e apresentar o TCC perante banca examinadora;
- VII. Convidar os professores para as bancas;
- VIII. Presidir banca(s) examinadora(s) do(s) TCC(s) sob sua orientação;
- IX. Redigir a ata da banca do TCC;
- X. Conferir se as sugestões da banca foram efetivadas pelo acadêmico, autorizando a entrega da versão final do TCC pós banca;
- XI. Solicitar a coordenação dos TCC sua renúncia da orientação com a respectiva justificativa;

Parágrafo Único. É vedada a orientação de cônjuges ou na condição de união estável e parentes, mesmo por afinidade, até 2º grau.

DO ACADÊMICO

Art. 8º. São atribuições do acadêmico matriculado na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso:

- I. Escolher seu professor orientador (Anexo I);
- II. Definir em conjunto com o professor orientador o tema e o cronograma de realização do TCC;
- III. Conhecer e cumprir as normas e prazos inerentes ao TCC;
- IV. Entregar mensalmente o relatório das atividades desenvolvidas, quando acordado entre ambos;
- V. Cumprir as orientações do professor pertinentes às atividades desenvolvidas no TCC;
- VI. Entregar o TCC para o setor responsável na data estipulada;
- VII. Comparecer em dia, local e hora definidos para apresentar e defender seu TCC;
- VIII. Em caso de aprovação condicionada, deverá entregar as alterações no escopo e prazos solicitados pela banca;
- IX. Cumprir os prazos estipulados para as correções necessárias e entregar a versão final do TCC para o setor responsável, juntamente com os demais documentos exigidos pela Biblioteca Acadêmica.

DAS MODALIDADES E ESCOPO

Art.9º. As modalidades de TCC aceitas pelo Departamento de Governança Pública são:

- I. TCC com enfoque Científico;
- II. TCC com enfoque Profissional;

Art. 10º. O TCC com enfoque científico visa estimular a capacidade crítica e analítica dos estudantes e deverá aprofundar discussões científicas da área de Administração Pública.

§ 1º. O TCC com enfoque científico deverá ser elaborado individualmente e serão aceitos dois formatos de entrega:

- I. Trabalho monográfico, desenvolvido de acordo com as normas da ABNT e Manual para elaboração de trabalhos acadêmicos da UDESC;
- II. Artigo científico, a ser desenvolvido somente por estudantes que desenvolveram ao longo da graduação um projeto de iniciação científica. O formato deste tipo de TCC deve seguir as normas estabelecidas por um dos periódicos da CAPES na área “Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo”.

Art. 11º. O TCC com enfoque profissional visa estimular o desenvolvimento da capacidade analítica e propositiva dos estudantes e deve ser elaborado individualmente. Privilegiará a aplicação prática e consistirá em um trabalho de diagnóstico, planejamento, avaliação organizacional, setorial, ou projeto de política pública.

DA ESTRUTURA

Art. 12º. São elementos básicos dos trabalhos com enfoque científico:

- I. Trabalho Monográfico – Contextualização; Questão de Pesquisa (Problema de pesquisa); Objetivos (geral e específicos); Justificativa (Relevância – prática ou científica; Viabilidade; e Originalidade); Fundamentação Teórica; Aspectos Metodológicos; Análises; Considerações finais; Referências.
- II. Artigo científico – formato da revista para a qual o artigo será enviado.

Art.13º. São elementos básicos do Trabalho com enfoque Profissional:

- I. Deverá conter, no mínimo: sumário executivo, diagnóstico do problema, contextualização da problemática a ser estudada; teorias da área de atuação que subsidiarão às análises e proposições; aspectos metodológicos; análises; proposições de melhoria; justificativa teórica das ações; resultados esperados; cronograma e orçamento; Referências.

- II. O texto final do TCC com enfoque Profissional deverá ser acrescido das seguintes seções:
 - a) Elementos Textuais: Diagnóstico organizacional completo; Proposição das ações; Justificativa teórica das ações; Resultados esperados; Cronograma de ações; Orçamento de ações;
 - b) Elementos Pós-Textuais: Referências; Glossário; Apêndices; Anexos (obrigatório os comprovantes dos orçamentos e parecer da chefia imediata).

DA AVALIAÇÃO

Art.14º. A avaliação do TCC será realizada em banca pública pelo professor orientador e dois professores avaliadores.

§ 1º. A indicação da banca será feita pelo professor orientador.

§ 2º. Quando possuir co-orientador, a banca será presidida pelo orientador e os avaliadores serão o co-orientador, mais dois professores.

§ 3º. Dentre os avaliadores um deles poderá ser externo à Universidade do Estado de Santa Catarina, com titulação mínima de mestre para TCC com enfoque Científico e de especialista para o TCC com enfoque Profissional.

§ 4º. A não entrega do TCC no prazo para o setor responsável, consistirá em reprovação e o aluno deverá matricular-se novamente no semestre seguinte.

§ 5º. Nos casos que o TCC não for aprovado e que a nota atribuída seja maior ou igual a 6 (seis), a banca poderá, a seu critério, fazer sugestões para aperfeiçoamento do trabalho, do qual constarão os aspectos deficientes, os principais pontos de revisão bem como a data para entrega do trabalho com os devidos ajustes. Nestes casos, o trabalho será reavaliado pela banca, restringindo-se ao trabalho escrito.

§ 6º. Em caso de constatação de plágio, identificado a qualquer tempo, o aluno estará sujeito às sanções previstas no Estatuto e Regimento da UDESC, além de ser reprovado na disciplina de TCC.

§ 7º. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso é composta pela média das notas dos três avaliadores de acordo com os critérios de avaliação (Anexo II).

§ 8º. Bancas remotas só serão realizadas excepcionalmente e mediante justificativa formal apresentada pelo orientador e analisada pela Coordenação de TCC.

DA VERSÃO FINAL

Art. 15º. A versão final do TCC deverá ser enviada à Biblioteca Universitária, obedecendo o disposto na Resolução 041/2004 - CONSEPE e na Instrução Normativa 12/2020, no último dia de inclusão das avaliações do respectivo semestre, pós exames finais, conforme calendário acadêmico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16º. Os casos omissos no presente regulamento serão submetidos à apreciação da Coordenação de TCC.

Art. 17º. Este regulamento entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 18º. Fica revogada a Resolução nº 04/2018 – CONCESFI.

Balneário Camboriú, 31 de maio de 2022.

Professor José Carlos de Souza
Presidente do CONCESFI

CONSELHO DE CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONCESFI

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ORIENTAÇÃO DE TCC

| | |
|----------------------|--------------------------|
| NOME DO ACADÊMICO: | |
| E-MAIL: | NÚMERO CELULAR : |
| ÁREA: | |
| DATA DE SOLICITAÇÃO: | ASSINATURA DO ACADÊMICO: |

| | |
|-------------------------------|------------------|
| NOME DO PROFESSOR ORIENTADOR: | |
| OBSERVAÇÕES: | |
| DATA: | ASS. ORIENTADOR: |

| | |
|--|-----------------------|
| COORDENAÇÃO DE TCC/CHEFIA DO DEPARTAMENTO | |
| DATA DA AUTORIZAÇÃO: | CARIMBO E ASSINATURA: |

| | |
|--|-----------------|
| ALTERAÇÃO DO PROFESSOR ORIENTADOR | |
| JUSTIFICATIVA: | |
| NOME DO ACADÊMICO: | ASS. ACADÊMICO: |
| NOME DO NOVO PROFESSOR ORIENTADOR: | ASS. PROFESSOR: |
| DATA, CARIMBO E ASSINATURA DA COORDENAÇÃO DE TCC/CHEFIA DO DEPARTAMENTO: | |

CONSELHO DE CENTRO
RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – CONCESFI

ANEXO II
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INDIVIDUAL
DA BANCA EXAMINADORA DO TCC

Nome do acadêmico: _____

Nome do Professor: _____

| Itens a serem avaliados no conteúdo do texto | Peso | Nota | Pontuação |
|---|------|------|-----------|
| 1. Adequação e qualidade da introdução do trabalho (contextualização do tema, do problema de pesquisa com utilização de estudos anteriores, clareza, pertinência e consecução dos objetivos, argumentos teóricos para a justificativa do estudo). | 20% | | |
| 2. Qualidade da revisão de literatura e sua consistência teórica (utilização de teoria de base, estudos publicados em periódicos com extrato Qualis Capes, pesquisas de congressos e pesquisas internacionais). | 15% | | |
| 3. Metodologia utilizada (delineamento da pesquisa quanto aos objetivos, procedimentos e abordagem do problema, caracterização da população e amostra, especificação dos procedimentos de coleta e análise dos dados e limitações do estudo). | 15% | | |
| 4. Análise de dados e resultados (articulação teórica e metodológica da interpretação e clareza na apresentação dos resultados). | 15% | | |
| 5. Conclusões (fundamento, coerência, atendimento dos objetivos geral e específicos, resposta à pergunta de pesquisa, sugestões para futuros estudos). | 10% | | |
| 6. Qualidade da redação e organização do texto (ortografia, gramática, clareza, objetividade e estrutura formal). | 10% | | |
| 7. Apresentação (tempo, qualidade dos slides, domínio do assunto e arguição). | 15% | | |
| MÉDIA FINAL | | | |

Observação: Em cada item as notas devem ser atribuídas na escala de ZERO a DEZ, admitindo-se apenas uma casa decimal.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **ZE018CS0**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE CARLOS DE SOUZA (CPF: 578.XXX.169-XX) em 02/06/2022 às 13:30:00

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:35:57 e válido até 30/03/2118 - 12:35:57.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwMTk0NTNfMTk0OTBfMjAyMI9aRTAxOENTMA==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **UDESC 00019453/2022** e o código **ZE018CS0** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.